



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**

**PORTARIA Nº 05, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.**

**Concede Licença Saúde a Servidora Pública  
Municipal**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

**Considerando** o artigo 100 da Lei Complementar n. 050/2003, de 10 de Janeiro de 2003,

**RESOLVE**

Art. 1º. Conceder Licença saúde a partir de 09 de janeiro de 2019, a Servidora Pública Municipal Sandra Acordi Fantin, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, conforme atestado médico em anexo, sendo que após o 15º dia com ônus para Instituto de Seguridade Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 10 de Janeiro de 2019.

**GENIR LOLI**  
**Prefeito Municipal**

Conferido e registrado.  
Para publicação no DOM/SC.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Sandra Regina Zuanazzi  
Analista Administrativo